



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **Contrato de Empresa especializada em telecomunicação para fornecimento de conexão dedicada à Internet**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, como **CONTRATANTE** e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo - SP, CEP: 04571-000, neste ato representada pelo seus gerentes, Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador do R.G. Nº 27.638.106-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56, e o Sr. **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, portador do R.G. Nº 4.290.655-6 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53, tudo conforme consta da RQ nº 02-13-01/2015, Tomada de Preços nº 01/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª) – A vigência do Contrato estipulada na cláusula SEXTA fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **07 de maio de 2017** até **06 de maio de 2018**.

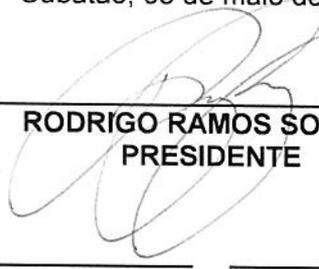
2ª) – O preço contratado será reajustado de acordo com o índice IGPM de 3,3676%, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo que o valor global para o período é de **R\$ 45.083,88** (quarenta e cinco mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos),

3ª) – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.58 do Orçamento vigente.

4ª) – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e do Edital, especialmente com relação ao constante de sua cláusula 10.3.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

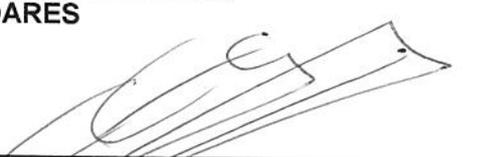
Cubatão, 05 de maio de 2017.



RODRIGO RAMOS SOARES
PRESIDENTE



FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
TELFÔNICA BRASIL S/A

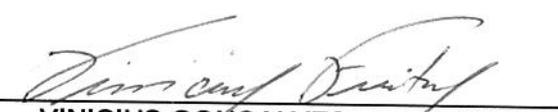


CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
TELFÔNICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:



JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
RG Nº 13.887.657-5



VINICIUS GONÇALVES DE FREITAS
RG Nº 15.333.150-4

